

5

Fernando da Veiga Cabral Belleza dos Santos

BREVE ESTUDO
SOBRE A
CRIMINALIDADE PRECOCE

DISSERTAÇÃO INAUGURAL

APRESENTADA Á

Escola Medico-Cirurgica do Porto



IMPRENSA NACIONAL
† de Jayme Vasconcellos †
Rua da Picaria, 35-Porto

14715 FMP

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

DIRECTOR INTERINO

ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR

LENTE SECRETARIO

Alvaro Teixeira Bastos

CORPO DOCENTE

Lentes cathedraicos

- | | |
|--|-----------------------------------|
| 1. ^a Cadeira — Anatomia descriptiva geral | Luiz de Freitas Viegas. |
| 2. ^a Cadeira — Physiologia | Antonio Placido da Costa. |
| 3. ^a Cadeira — Historia natural dos medicamentos e materia medica | José Alfredo Mendes de Magalhães. |
| 4. ^a Cadeira — Pathologia externa e therapeutica externa | Carlos Alberto de Lima. |
| 5. ^a Cadeira — Medicina operatoria. | Antonio Joaquim de Souza Junior. |
| 6. ^a Cadeira — Partos, doenças das mulheres de parto e dos recém-nascidos | Candido Augusto Corrêa de Pinho. |
| 7. ^a Cadeira — Pathologia interna e therapeutica interna | José Dias d'Almeida Junior. |
| 8. ^a Cadeira — Clinica medica | Thiago Augusto d'Almeida. |
| 9. ^a Cadeira — Clinica cirurgica | Roberto B. do Rosario Frias. |
| 10. ^a Cadeira — Anatomia pathologica | Augusto H. d'Almeida Brandão. |
| 11. ^a Cadeira — Medicina legal | Maximiano A. d'Oliveira Lemos. |
| 12. ^a Cadeira — Pathologia geral, semiologia e historia medica | Alberto Pereira Pinto d'Aguiar. |
| 13. ^a Cadeira — Hygiene | João Lopes da S. Martins Junior. |
| 14. ^a Cadeira — Hlstologia e physiologia geral | Vaga. |
| 15. ^a Cadeira — Anatomia topographica | Joaquim Alberto Pires de Lima. |

Lentes jubilados

- | | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Secção medica | } José d'Andrade Gramaxo. |
| | } Antonio d'Azevedo Maia. |
| | } Pedro Augusto Dias. |
| Secção cirurgica | } Dr. Agostinho Antonio do Souto. |
| | } Antonio Joaquim de Moraes Caldas. |

Lentes substitutos

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| Secção medica | } Vaga. |
| | } Vaga. |
| Secção cirurgica | } João Monteiro de Meyra. |
| | } José d'Oliveira Lima. |

Lente demonstrador

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| Secção cirurgica | Alvaro Teixeira Bastos. |
|----------------------------|-------------------------|

A Escola não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação e enunciatas nas proposições.

(Regulamento da Escola de 23 de abril de 1840, art. 155.º)

À meus Paes

À quem tanto devo e tanto
quero.

A meus Irmãos

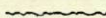
e

A meu primo José

Meu irmão também pela ami-
sade que nos une.



A TODOS OS MEUS



AOS MEUS AMIGOS

Aos meus professores

da Escola Médica

Ao Dr. Modesto Coelho

e

Dr. Ferreira Alves

Com um abraço de sincera
amisade.

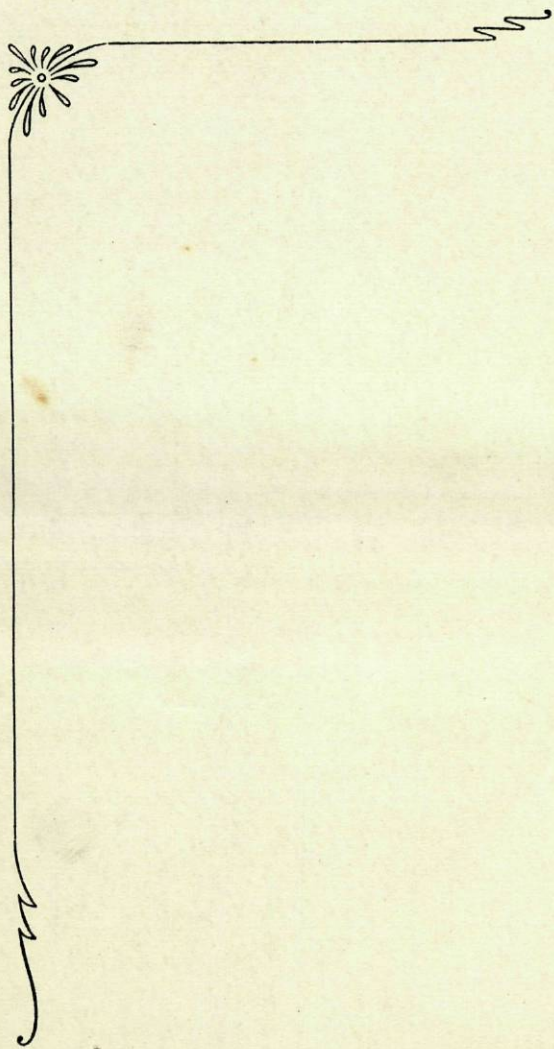
AOS MEUS CONDISCIPULOS

AOS MEUS CONTEMPORANEOS

Ao meu presidente de these

O EX.^{mo} SNR.

Prof. Augusto H. d'Almeida Brandão



Augmento da criminalidade dos menores

Modernamente nota-se, por toda a parte e em todos os paizes, um largo e generoso movimento em favor da instrucção e educação das creanças. Herbart, Pestalozzi e Froebel lançam, nos principios do seculo passado, as bases d'uma educação racional, atacando o velho rotineirismo empirico e substituindo-o por processos d'ensino experimentaes e intuitivos, d'harmonia com a delicada psychologia infantil.

E Jean Macé, o nobre e vigoroso apostolo, lutando tenazmente sob a atmospheria reaccionaria do 2.º imperio, obtem para a França o ensino primario: laico, gratuito e obrigatorio.

Propagando-se a toda a Europa a fecunda iniciativa de Jean Macé, diffundem-se as escolas, e a

instrucção vae procurar o povo ás aldeias mais humildes e remotas.

Todas as nações comprehendem que a maior garantia da sua superioridade e até da sua conservação, na aspera lucta que é a vida moderna, está na melhor preparação das gerações futuras.

Por isso cercam de cuidados desvellados a educação e instrucção das creanças: a começar pelas escolas maternas (dos 3 aos 7 annos) onde ellas robustecem o corpo com uma vida hygienica e começam a formar a alma, nas mãos sabias e carinhosas das professoras, e depois nas escolas elementares, complementares e d'aperfeiçoamento, que as habilitam a exercer intelligentemente uma profissão.

Cada vez mais se aperfeiçoam os processos d'ensino; a moderna pedagogia vale-se das investigações e descobertas da psychophysiologia e estuda-se, não só nas aulas, mas nos laboratorios.

Diminue em toda a parte o analphabetismo; a instrucção espalha-se cada vez mais e cada vez mais se aperfeiçoa.

E, no entanto, sinistro reverso da medalha! por toda a parte, em quasi todos os paizes, augmenta a criminalidade. E d'entre a criminalidade geral, é precisamente a dos menores que apresenta progressos mais assustadores, sobrelevando em muito a dos adultos.

Dir-se-hia que, com um sarcasmo macabro, as estatisticas do crime zombam dos esforços desvela-

dos e cuidadosos que todas as nações empregam, para melhor educar os seus filhos!

E assim a França, tendo conseguido diminuir extraordinariamente o numero dos seus analphabets, principalmente no ultimo quartel do seculo xix, vê, pelo contrario, que, no espaço de 50 annos, de 1830 a 1880, emquanto que a criminalidade dos adultos triplica, a dos menores de 16 a 21 annos se torna quatro vezes maior.

É o que o relatorio official francez d'estatistica criminal de 1880 nos mostra, prognosticando, porém, uma diminuição da criminalidade dos menores «em face dos esforços empregados para moralisar a infancia».

E, no emtanto, apezar d'esses esforços, a delinquencia juvenil continua a subir nos annos subsequentes a 1880. Em 1881 é de 34:500 o numero dos delictos praticados por menores.

Pois, 10 annos decorridos, em 1891, esse numero eleva-se a 36:000! É verdade que em 1900 a quantidade d'esses delictos baixa a 33:935, para logo subir em 1901 a 34:457, mas, segundo a opinião muito auctorizada de Joly ¹ este retrocesso na marcha do crime não é senão illusorio, porque a contrabalançal-o estão: o decrescimento da população franceza, o augmento dos delictos impunes, augmento que se dá essencialmente nos que são, com maior frequen-

¹ Enfance coupable, pag. 6.

cia, praticados por menores (furtos) ¹, o abrandamento da repressão de certos delictos commettidos pelos criminosos precoces, como o da vagabundagem, etc.

Este augmento da criminalidade juvenil, n'uma progressão mais rapida que a dos adultos, não é, porém, uma singularidade da França, estende-se a todos ou quasi todos os paizes europeus.

Na Allemanha, Mayr ² constata que, de 1888 a 1893, em 6 annos, o numero de condemnados de todas as edades augmentou 21 %₀, enquanto que o das creanças e adolescentes, de 12 a 18 annos progrediu, com a percentagem de 32 %₀!

Na Italia, segundo Ferri ³, os menores de 21 annos, condemnados pelos diversos tribunaes representavam, em 1880, 17 %₀ da população criminosa; em 1887 subiam a 20 %₀ e em 1895 attingiam a percentagem de 23 %₀.

Identico facto se dá na Belgica e na Hollanda, em que nos 20 annos ultimos, duplicaram os delictos commettidos por menores de 16 annos, e na

¹ Em 1880 estes delictos representavam uma percentagem de 11 %₀; em 1900, porém, essa percentagem elevou-se a 18 %₀.

² Vide Tarde, ob. cit., pag. 199, Morache, ob. cit., pag. 79.

³ Sociologie Criminale, pag. 231.

Hespanha onde, em egual periodo de tempo, triplicaram os mesmos crimes ¹.

Nem a Inglaterra onde a criminalidade no seu total tem diminuido, fechando-se até algumas cadeias por falta de presos que as habitassem ², nem a Inglaterra, com a solida organisação da sua familia, com as suas tradições moraes e religiosas não abaladas, com as suas admiraveis instituições de protecção á infancia, nem a Inglaterra, escapa a esta progressão geral do crime precoce!

E assim, no relatorio official da estatistica britannica, verifica-se que o numero annual dos menores de 16 annos condemnados á pena de reclusão ou detençaõ n'uma reformatory-school ou em uma industrial school, subiu de 11:064 no quadriennio de 1864 a 1868, a 13:710 em 1894; e o numero de menores chibatados, por decisões judiciais, (os inglezes conservam e julgam proficuo este regimen de correcção infantil ³), subiu de 585, em 1864-1869, a 3:192 em 1894!

¹ O mesmo succede na Suissa, Austria-Hungria, Russia e Estados Unidos, como póde vêr-se no livro do professor R. Puccini: *La Delinquenza e la Correzione dei Giovani Minoreni* (1908) pag. 67.

² Assim o affirmou Sir John Lubbock em um dos ultimos congressos internacionaes de sociologia (vide Fleury, *Introducção á Medicina do Espirito*, pag. 94).

³ Joly, no livro citado, a pag. 217, diz que essa pena é mais rapida, menos cara, menos corruptôra e, para muitos criminosos menores, mais efficaz...

No nosso paiz verifica-se tambem, com uma desoladôra evidencia, essa marcha ascensional da criminalidade precoce; e da media annual de 1:092 criminosos menores de 20 annos, que se encontra no triennio de 1878 a 1880, passa-se para a media annual de 3:384, nos annos de 1891 a 1895. Se n'esses annos, de 1878 a 1880, a percentagem de criminosos menores é de 1,6 por cada 1:000 habitantes, nos annos de 1891 a 1895, essa percentagem sobe a 4,5! ¹

Nem era preciso que as estatisticas no-lo dissessem. A cada momento as noticias dos jornaes, e os julgamentos judiarios, nos revelam o augmento da precocidade no crime.

Este facto indica uma profunda desorganisação moral, na moderna população juvenil, desorganisação que se vae alastrando e ganhando terreno, não só em extensão, mas em intensidade.

Porque, o augmento geral da criminalidade precoce não se verifica só em *quantidade*, mas em *perversidade*, segundo o testemunho unanime dos auctores que consultei (Tarde, Morache, Joly, Guarnieri ² etc.).

G. Tarde ³, baseando-se nas estatisticas francezas, affirma que no quadrienio de 1856 a 1860, a média

¹ Dr. Alfredo Luiz Lopes: Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal, nos annos de 1891 a 1895.

² Scuola positiva, anno xvi, n.º 10-11, pag. 670.

³ No seu interessante estudo Jeunesse Criminelle, pag. 196 e dr. Morache, La Responsabilité, pag. 178.

annual dos *menores de 16 a 21 annos* accusados por crime de homicidio, era de 20; de 1876 a 1880 eleva-se a 30; e de 1890 a 1894, sobe a 39, tendo portanto quasi que dobrado, no breve decurso de 38 annos.

O numero dos crimes sangrentos commettidos *por menores* de 16 annos, augmentou tambem pavorosamente n'esse paiz, em igual lapso de tempo, e numa progressão ainda mais rapida.

A média annual dos homicidios d'essa edade, no 1.º quadriênio indicado foi de 0,8, no 2.º de 2,8 e no 3.º de 2,2 sendo como affirma Tarde, a ligeira baixa do 2.º para o 3.º quadriênio meramente ficticia e explicando-a: «o redobramento da protecção quasi paternal de que a sociedade contemporanea cobre, com razão, os crimes dos menores».

O estudo directo d'esses delinquentes, revela, por outro lado, o grau da sua fraqueza de character, da sua baixeza de sentimentos.

Cada vez mais, diz Morache, a criminalidade das creanças e dos adolescentes é assignalada por um character de *revolta* contra todos os principios que são a base das sociedades, de *cynismo* e de *immoralidade*.

Guillot observa nos crimes dos precoces um exaggero de ferocidade e da lubricidade e Joly, visitando as prisões e as casas de correcção, impressiona-se com: o abandono moral, a ignorancia, a fraqueza de character, a superficialidade de sentimentos dos delinquentes menores.

Este perigo do augmento da criminalidade juvenil toma ainda um maior vulto, se nos lembrarmos de que o maior numero de reincidentes se recruta entre os criminosos que mais cêdo encetaram a carreira do crime ¹, e de que portanto com o actual regimen de penas se torna tanto mais difficil a regeneração d'um delinquente, quanto mais novo elle deu entrada nos estabelecimentos penaes.

Em face do alarme dado pelos criminalistas de todos os paizes, por toda a parte, nos povos bem orientados, se tem procurado pôr um dique a essa onda assustadora de criminalidade precoce, macula e vergonha da civilização moderna.

Até entre nós se repercutiu esse movimento e o actual ministro da justiça, tenciona, dizem os jornaes, apresentar ás camaras varias propostas de lei tendentes á correcção dos menores criminosos.

Bem necessaria se torna *entre nós* essa campanha salvadora, *entre nós*, onde a proporção dos criminosos de 18 a 20 annos «para cada 100:000 habitantes» é tripla da «proporção geral, excepto para os condemnados por furto, cuja proporção é

¹ Vide Quoidbach: La criminalité et la Famille, Relatório apresentado ao 3.º Congresso Internacional de Educação Familiar, pag. 23 e estatísticas ahí mencionadas, Ferri, ob. cit., pag. 322.

relativamente menor e, os vadios cuja proporção é maior»¹.

Não devemos, porém, confiar unicamente no Estado, nossa eterna e tão fallivel providencia e sim chamar vigorosamente, para essa cruzada santa, a iniciativa particular, os esforços de todos, porque essa lucha é a defeza do que um povo tem de mais precioso e elevado, *a saude moral das gerações futuras*.

Penso que á sciencia medica está destinado um posto d'honra n'essa lucha e que ella muito póde auxiliar a criminologia na prophylaxia e na therapeutica da delinquencia juvenil.

É esta a razão de sêr e o ambito da minha these.

¹ Dr. Alfredo Luiz Lopes, ob. cit., pag. 286.

Etiologia

O crime é a resultante de tres especies de factores : factores antropologicos ou individuaes, factores physicos e factores sociaes.

A proporção em que cada um d'esses coefficients entra na producção d'um determinado crime, é, ainda hoje, um problema para que a criminologia moderna não achou solução e que talvez seja insolúvel. O que é certo, é que, em alguns crimes, apparecem conjunctos esses factores ; n'outros destacam-se os d'uma especie, em maior relevo, esbatendo-se os outros, apagando-se, desaparecendo mesmo, aos olhos da investigação scientifica.

Mas encontra-los-hemos actuando, em geral, sobre a criminalidade precoce ; e, sem os conhecermos, sem determinarmos a sua força pathogenica,

não poderemos nunca fazer uma prophylaxia e uma therapeutica esclarecida e efficaz, d'essa doença social.

I.—Factores physicos

É velha a observação da influencia que as oscillações climaticas e metereologicas exercem sobre a actividade criminosa d'um paiz. As estatisticas mostram que os crimes contra as pessoas augmentam com elevação da temperatura, (nas zonas temperadas), sendo mais frequentes, nas estações quentes do anno.

Este facto tem sido verificado pelos mais distinctos criminalistas e foi posto bem em relevo por: Quételet, Lombroso, Laschi, Ferri, Lacassagne, Chaussinand, Guyot e pelos profundos e interessantes estudos do dr. Corre, nos climas tropicaes.

«Sob a influencia de calores excessivos, affirma o dr. Morache, determinados individuos podem soffrer modificações que acarretam perturbações accidentaes, mas das mais caracterisadas, na circulação cerebral». E, referindo-se á acção dos climas tropicaes, diz ainda o mesmo distincto professor de medicina legal da Universidade de Bordeaux: «os climas quentes embotam as energias, diminuem a actividade cerebral, augmentando o dominio da sensibilidade; d'ahi a excessiva impressionabilidade, a sug-

gestividade extrema dos habitantes das regiões quentes do globo.

Pouco a pouco anemiam-se, e n'elles, como em todos os anemicos, accentua-se uma falta de ponderação, de equilibrio, um estado pseudo-neurasthenico, que determina uma falta absoluta de moderação, uma irascibilidade extraordinaria, podendo d'ahi resultar as peores consequencias».

Estes factos dão-nos, talvez *com a avidéz do ouro*, a explicação de muitas paginas sangrentas da colonisação europeia nos paizes tropicaes. Poem em relevo a razão de ser de muitos actos violentos dos colonos europeus, que são correntes n'essas regiões, e que nós aqui, na suave moderação do nosso clima, encaramos com indignação e com horror.

A acção thermica exerce-se ainda, n'esses climas tropicaes, por uma fôrma indirecta. «Corre, acrescenta ainda o professor Morache, mostra-nos bem, como o europeu, enfraquecido por uma dispepsia, muitas vezes difficil de vencer, solicitado pelo calor, cahe muito facilmente no excesso de bebidas alcoolicas. Ora, em um paiz tropical, o uso d'essas bebidas é já um *excesso*. O europeu pode não soffrer sempre e em curto praso accidentes pathologicos, como consequencia do abuso do alcool, mas elle colloca-o sempre n'um estado de receptividade pathologica.

Depois cresce um outro factor de depressão: o uso repetido, o abuso das satisfações genesicas, a que o clima e os habitos locaes convidam.

Sob estas influencias depressivas, a neurasthenia

espera o europeu, que a elles se abandonou; essa neurasthenia vem, muitas vezes, sem que elle commettesse faltas ou imprudencias e como consequencia apenas do clima, do calôr e da fadiga nervosa; apparecem então concepções morbidas, bem como a impulsividade, que leva ás peores acções, muitas vezes ao crime, ou ao suicidio».

Inversamente e talvez com a influencia conjuncta e predominante mesmo, dos factores sociaes (falta de trabalho, maior necessidade de alimentação e de vestuario, etc.), tem-se verificado que, nas estações do anno mais frias, augmentam os crimes contra a propriedade.

O estado atmospherico exerce tambem uma acção intensa sobre as pessoas de temperamento nervoso, especialmente sobre os neurasthenicos, e é sabido como os enervam e deprimem o tempo tempestuoso, as trovoadas, as bruscas mudanças do estado atmospherico, etc.

Essa fadiga e depressão nervosa tem muitas vezes, como consequencia, uma irritabilidade que os precipita em coleras violentas, *as coleras dos fracos*, como Maurice de Fleury ¹ as denomina, que podem dar origem, em determinadas circumstancias, a verdadeiros actos criminosos. «É certo, diz ainda Morache, que os nevropathas soffrem a influencia das

¹ Introduction à la Médecine de l'Esprit.

correntes thermo-electricas da atmospherá, que ainda não foram bem estudadas na sua acção biológica, mas cuja acção pathogenica não póde desconhecer-se».

Se estes factores climato-metereologicos exercem uma acção bem nitida sobre a criminologia dos adultos, maior influencia devem exercer sobre a dos menores. O seu systema nervoso, menos resistente ás influencias externas, a sua maior impulsividade, o seu menor poder inhibitorio das más tendencias, dos maus impulsos, collocam-nos muito mais á mercê d'aquelles factores physicos, tornando a acção d'estes mais intensa, e mais deleteria.

II. — Predisposição individual

a) **Degenerescencia e crime**

É um facto incontroverso a influencia que podem ter: a predisposição individual, as tendencias congenitas ou adquiridas, no processo psychico que conduz ao crime. Certas condições de desequilibrio organico collocam determinados individuos em estado d'inferior resistencia ás impulsões anti-sociaes, de que resulta a delinquencia.

Mostra-o d'uma maneira inilludivel a observação directa dos frequentadores das prisões.

E assim, diz Laurent ¹, resumindo as suas investigações minuciosas, sobre os presos que observou: «Eu mostrei as prisões povoadas *de debeis*, esses desherdados da intelligencia e do raciocinio, esses individuos d'ideias estreitas, de memoria mechanica, de vontade fraca, esses seres incapazes d'atensão e d'esforços, sem poder d'imaginação, que obedecem passivamente ás suggestões dos extranhos. Ao lado d'elles mostrei alguns imbecis e degenerados superiores, que a sua falta d'equilibrio e de ponderação levaram á cadeia. Encontrei, n'esses criminosos que examinei, não só os estigmas psychicos da degenerescencia, os syndromas episodicos descriptos por Magnan e seus alumnos, mas ainda todos os estigmas physicos: malformações craneanas, dolichocephalia e brachycephalia exaggeradas, oxycephalia e sobretudo acrocephalia, asymetria facial, desvios do nariz, prognatismo, orelhas em fôrma d'azelha ou mal conformadas, implantação viciosa dos dentes, gynecomastia, anomalias dos órgãos genitales e principalmente hypospadias, infantilismo, deformações congenitas dos membros, estrabismo, gaguez, incontinencia d'urinas, etc.

Percorri assim o vasto cyclo das degenerescencias, passando em revista todos os seus estigmas, um a um, vendo-os no organismo dos criminosos».

¹ Citado por Dallemagne, *Théories de la Criminalité*, pag. 183.

E Laurent conclue dizendo: «as prisões são povoadas, em grande parte, *de filhos de alcoolicos e de degenerados*».

Sergi, affirma com evidente exaggero, que o delinquente é sempre um degenerado: «O criminoso, diz esse auctor, é a synthese de todas as degenerescencias humanas, das fórmãs menos claras ás mais accentuadas, nos caracteres physicos e psychicos, sendo, como são varias e multiformes, as manifestações do crime; não ha estigma degenerativo que n'ellas se não possa encontrar. Se a sua degenerescencia physica não é congenita, é adquirida; se a sua degenerescencia psychica não deriva da physica, é um effeito das varias influencias sociaes, sobre a sua conducta».

As conclusões de Sergi não podem ser accites, sem reserva, pela sciencia, desde que exames conscienciosamente feitos sobre criminosos, combinados com investigações ácerca da sua hereditariedade, não têm revelado d'uma maneira positiva e categorica estigmas claros de degenerescencia.

Muitos crimes ha: d'ordem politica, por exemplo, contra a religião, contra a propriedade, os commettidos em um estado agudo de necessidade, por mandado d'outrem ou até por simples imitação (nos menores), que, pelas circumstancias em que são perpetrados e, pela normalidade do individuo que os pratica, afastam a ideia de que «o processo psychico que os determina seja um estado morbido», como quer Sergi.

Parecem-me, portanto, mais prudentes as conclusões de Legrain e as restricções que oppõe á doutrina do criminoso, como degenerado e que segundo Dallemagne «são a quinta-essencia de tudo que se pôde censurar a essa doutrina, applicada com uma exaggerada generalisação».

Legrain condensa, em tres proposições, as relações do crime com a degenerescencia:

1.º Os degenerados podem tornar-se criminosos e são-o mais frequentemente que os não degenerados, *porque se adaptam, menos que estes ultimos, ás condições de vida regular e ás convenções incompatíveis com os actos, legalmente qualificados como crimes.*

2.º Certos criminosos apresentam estigmas de degenerescencia e, ainda que estes estigmas possam não ter relação directa *de indicação* com as acções commettidas, pelos seus portadores, *significam ao menos que estes criminosos são degenerados.*

3.º *Mas, se o degenerado pôde ser criminoso e se o criminoso pôde ser degenerado, ha criminosos que não têm caracteres nenhuns de degenerescencia.*

O que se pôde, portanto, concluir com segurança, é que a degenerescencia constitue, *uma predisposição para o crime*, sobretudo nos degenerados inferiores, pela sua inadaptação ás condições normaes da vida social, característica da degenerescencia; pelo menor poder inhibitorio do seu cerebro, mais facil de cedêr á impulsão criminosa; pela sua in-

capacidade d'um esforço prolongado, consequencia do seu esgotamento nervoso, de que derivam a preguiça e ociosidade tão vulgares, segundo Fèrè¹, nos loucos moraes e nos criminosos; e portanto, pela necessidade de recorrer a meios illicitos, para satisfazer as exigencias do seu organismo desequilibrado, exigencias que se transformam nos peores vicios; pela sua necessidade d'excitantes, que mais lhes accentua a degenerescencia e que elles procuram com avidéz, porque, como nota Maudsley, o degenerado é attrahido pelas condições do ambiente hostis ao seu bem estar, por aquellas que augmentam a sua degenerescencia e tendem a supprimi-lo, etc., etc.

Não se póde, porém, affirmar que qualquer fórma de degenerescencia constitua uma tendencia fatal e irreprimivel para o crime, impellindo irremediavelmente o seu portador, para o caminho da delinquencia.

E, nem hoje a Escola positiva de criminologia italiana ousa fazer uma tal affirmação.

Ferri, um dos seus chefes mais distinctos, com Lombroso e Garofalo, colloca nitidamente o problema do *criminoso-nato*, quando diz: «a hereditariedade é uma lei que se manifesta, como uma *tendencia*».

«O individuo que desde o nascimento, por trans-

¹ Degénérescence et Criminalité, pag. 89.

missão hereditaria traz na sua estructura organica e psychica grandes anomalias é um *predisposto* para o crime que poderá morrer sem violar o codigo penal, mas que cairá na delinquencia, logo que as condições do ambiente, *lhe tornem difficeis as condições de vida, por pouco que seja»* ¹.

*

* *

b) A degenerescencia nos menores delinquentes

Se a degenerescencia se faz sentir como uma predisposição morbida para o crime, em muitos delinquentes adultos reveste uma especial importancia e intensidade, na genese da criminalidade precoce. Além da observação directa, ha um facto que põe claramente em relevo essa importancia e intensidade.

O suicidio é, como affirmam os psychiatras, uma manifestação da degenerescencia; deriva na maioria dos casos do esgotamento nervoso que ella traz consigo; é uma consequencia da inadaptação organica e social do degenerado, da sua impotencia para a lucta que a vida exige, e a que elle não resiste. (Fèrè).

¹ Sociologie Criminale, pag. 154.

«Delicto, loucura e suicidio, diz Sergi, estão intimamente connexos. — De suicidas podem descender criminosos e loucos; de loucos, suicidas e criminosos; de criminosos, loucos e suicidas e muitas vezes sem typo especifico nem de doença mental, nem de natureza criminosa».

Pois observa-se que em parallelismo com a curva da criminalidade dos menores, sóbe a curva dos seus suicidios, com oscillações identicas. (Joly, Morache, Tarde) ¹.

Daqui é logico concluir que os factores que actuam no movimento progressivo da criminalidade dos menores, são tambem communs ao dos seus suicidios.

E o traço que mais estreitamente une a criminalidade e o suicidio é a *degenerescencia*.

De resto, a observação directa mostra, com uma

¹ Este parallelismo foi particularmente observado em França onde o augmento da criminalidade precoce caminha par e passo com o do suicidio dos menores. — E assim, para os menores de 16 annos, a media dos suicidios é de 19 por anno no periodo de 1836 a 1840, subindo successivamente a 51 de 1876 a 1880, a 61 de 1881 a 1885, a 70 de 1886 a 1890 e a 75 de 1891 a 1894. Para os menores de 16 a 25 annos essa medida annual é 128 de 1836 a 1840 e vae subindo constantemente para 309 de 1881 a 1885, para 366 de 1886 a 1890 e para 450 de 1891 a 1894. — Em 1900 o numero de suicidios de todos esses menores desce a 425, para logo subir a 476 em 1901 (Joly e Tarde).

sinistra evidencia, como são frequentes os estigmas da degenerescencia nos menores, o que condiz com a frequencia e augmento da sua criminalidade.

Lino Ferriani em Italia, observa em 100 creanças, 39 affectadas de doenças nervosas ou de nervosidade morbida.

E, doloroso é confessal-o, entre nós, um simples inquerito aberto pelo «O Seculo», revelou uma proporção d'anormaes na população escolar de Lisboa, que apavóra, pelo futuro da nossa raça.

Em 611 creanças examinadas, só 72 se encontraram sem defeitos. Das outras: 122 eram lymphaticas, 40 escrophulosas, 23 franzinas, 28 prognatas, 11 estrabicas, 16 com dentes de Hutchinson, 60 com implantação viciosa dos dentes, 38 com estigmas faciaes, 25 com fundas depressões subclaviculares, 12 com o thorax conico de base inferior, 25 com rachitismo das costellas, 2 com rachitismo craneano, 7 com rachitismo facial, 29 com rachitismo dos membros, etc. ¹.

Quem não ha-de sentir uma impressão de profunda tristeza e graves preocupações por este descalabro organico, que fére já com um estigma de decâdencia as nossas gerações futuras?

E, quem não ha-de ter um gesto de revolta, perante a serena indolencia com que todos vemos estiolar-se a nossa raça, por incuria e por inepecia, em

¹ C. f. A these do snr. dr. Oscar Correia Cardoso : Anormalidade Infantil, pag. 3.

quanto *vegetamos* sob o limpido azul do nosso céu e na suave doçura do nosso clima?

A degenerescencia dos menores com predisposição para o crime póde ser:

1.º Degenerescencia hereditaria

Alguns auctores, como Despine, Thomson e Lombroso, affirmam que, em alguns casos, se tem dado a hereditariedade directa do crime. É assim apresentam diversas observações de familias, em que a tara criminogenica passa, como herança morbida, d'umas para outras gerações.

É conhecido o frisante exemplo da descendencia d'uma criminoso celebre, Motgar. Em 900 dos seus descendentes, que poderam ser estudados, encontraram-se:

200 vagabundos e loucos, 200 criminosos.

No emtanto, poder-se-hia dizer, que o ambiente familiar, necessariamente corrupto sob ponto de vista moral, em que viveram esses descendentes de criminosos, actuou mais sobre a sua propensão para o crime, que a hereditariedade.

O contacto com os parentes criminosos, a tradição, o exemplo, a educação immoral, podiam bem produzir esse phenomeno de pseudo-hereditariedade delinquente. Não póde, porém, limitar-se a hereditariedade como transmissôra de predisposições para o crime, á hereditariedade directa e similar, como nota muito bem Fèrè.

Porque, diz o distincto psychiatra, interpretada a hereditariedade só n'esse sentido estreito, «a epilepsia, por exemplo, seria uma doença muito raras vezes hereditaria.

Emquanto que, se observarmos nas familias as associações d'esta doença com a loucura, as nevroses, as degenerescencias, os vicios de conformação, etc., podemos então, muito frequentemente, como para a maioria das outras nevroses, reconstituir o seu parentescó morbido.

Virgilio mostrou a frequencia das escrofulas e da tuberculose nas familias dos delinquentes. Marro poz em relevo a frequencia do alcoolismo nos ascendentes dos criminosos. Quando se comparar a criminalidade ás degenerescencias, a que ella está ligada intimamente, conclue Fèré, comprehender-se-ha que se em 8:227 presos nas colonias penitenciarias, 2:573, descendem de pessoas que soffreram condemnações, *a criminalidade é mais que qualquer outra degenerescencia, uma doença de familia*. E se procurarmos as suas associações com as nevroses, doenças de nutrição, etc., veremos que as presumpções, em favor da hereditariedade, augmentarão em proporções inesperadas».

Nem os auctores que baseiam a responsabilidade criminal dos menores sobre o livre arbitrio como Quoidbach, Joly e Puccini, negam a influencia da hereditariedade, como predisposição para o crime, nos delinquentes precoces.

E assim *Puccini*, que tem o escrupuloso cuidado

de pôr a sua doutrina d'accordo com a de S. Thomaz d'Aquino, diz: «pelo que respeita aos menores delinquentes, é necessario attender a que elles nascem, na maioria, de paes gastos no corpo e na alma e que por isso recebem d'elles germens do delicto, pathogenicos».

D'aqui é logico concluir que todas as causas que possam produzir a transmissão hereditaria de taras de degenerescencia, são tambem directa ou indirectamente factores da criminalidade precoce.

O estado de desequilibrio organico dos progenitores proveniente: de perigosas intoxicações como o alcool, d'infeções, como a tuberculose e syphilis, de nevroses, como a epilepsia e a neurasthenia, podem crear nos filhos um terreno morbido, onde com um ambiente social favoravel, se desenvolvem facilmente as impulsões criminosas.

O esgotamento nervoso proveniente d'um excesso de trabalho, não reparado por um descanso e uma alimentação sufficientes, póde tambem reflectir-se desfavoravelmente na descendencia d'esses fatigados, actuando similarmemente na genese do crime. «É verdade, diz Fèré, que nas pessoas congenitamente sãs e bem alimentadas, o trabalho excessivo apenas determina uma fadiga facilmente reparavel; mas, se a este trabalho excessivo se juntam privações de toda a ordem, a consequencia é um *esgotamento mais profundo e duravel que não só favorece a decadencia*

individual, mas prepara ainda as aptidões morbidas da geração seguinte.

É menos em razão da fadiga pessoal que em razão do esgotamento hereditario, do *surmenage* capitalisado, que a raça soffre o imposto progressivo da degenerescencia e se torna menos capaz d'esforços productivos».

Certos estados anormaes dos progenitores, no momento da concepção, como a velhice, a intoxicação alcoolica accidental, podem dar origem a uma prole degenerada.

São particularmente curiosas as observações de Marro, sobre a influencia da senectude dos progenitores, na descendencia criminosa.

E assim, tendo observado a percentagem de 24 % de descendentes de paes d'avanzada idade nos não criminosos, verificou que essa percentagem subia a 32 % nos delinquentes, sendo, dentro das suas diversas categorias, de 52 % nos assassinos, e de 37 % nos burlistas.

2.º Degenerescencia adquirida

Parte das causas que actuaem nos progenitores, para a transmissão de taras de degenerescencia aos descendentes, podem exercer uma acção directa sobre estes e conduzil-os a estados degenerescentes.

E assim, a intoxicação alcoolica, a que adeante me referirei mais detalhadamente, póde actuar como

causa hereditaria de degenerescencia nos descendentes d'alcoolicos, tornando-os criminosos precoces, ou como *causa directa ou immediata* na sua fórmula extremamente perigosa d'alcoolismo infantil, (Morache) levando os alcoolicos precoces á criminalidade tambem precoce.

O mesmo succede com o esgotamento nervoso proveniente de fadiga, insufficiencia d'alimentação, etc. «Não é só nas epochas da concepção e gestação que se póde fazer sentir a influencia d'uma nutrição defeituosa, escreve Fèré; é durante toda a vida, mas especialmente durante os periodos em que o desenvolvimento é mais activo, durante a infancia e a adolescencia.

Todas as causas d'esgotamento, em qualquer idade que seja, podem exagerar a susceptibilidade do systema nervoso e por consequencia favorecer o desenvolvimento das neuropathias ou perversões instinctivas».

*

* *

c) Alcoolismo

O alcoolismo pela grave influencia que exerce na criminalidade precoce, exige que se ponha em relevo a sua larga acção pathogenica.

As estatisticas mostram com uma poderosa elo-

quencia, como o consumo das bebidas alcoolicas está em relação com o movimento criminal.

Os crimes de sangue, sobretudo, homicidios, offensas corporaes e ainda offensas e injurias ás autoridades e outros delictos, augmentam, segundo os estudos de Caudelier, Ferri, Fornasari de Verce ¹ e outros criminalistas, feitos na França, na Italia e na Inglaterra, com o acrescimo da producção vinicola.

Quanto mais abundante é o vinho, mais abundantes são os crimes tambem.

Encerrava, por isso uma profunda verdade a caricatura d'um jornal italiano, em que uma vendimadora, com uma caveira, servindo-lhe de cabeça, dizia: «teremos sangue este anno, porque as vendimas são boas».

A intoxicação alcoolica mais perigosa, não é porém a produzida pelo vinho. Lancereaux citado por Proust, distingue até os effeitos do vinho (oenilismo) dos produzidos pelos alcooes e licores.

São estes, são as varias fórmias como apparece no mercado o alcool: na aguardente a que Guy Patin chamava agua de morte ²; ou nos diversos licores, tendo, como no absintho, substancias altamente toxicas que accrescentam a sua acção malefica á do

¹ Morache, ob. cit., pag. 117 e Ferri, ob. cit., pag. 405.

² «Eau de vie, eau de mort, si elle fait vivre ceux qui en vendent, elle tue ceux qui en boivent», citado por Morache, pag. 98.

alcool; ou nos amargos, pretendidos aperitivos, obtidos por destillação e contendo etheres extremamente nocivos, que mais profundos estragos podem produzir no organismo.

1.º Alcoolismo agudo

A intoxicação alcoolica póde revestir a fórma aguda ou chronica.

O alcoolismo agudo ou embriaguez, póde levar á pratica do crime, especialmente quando encontra já um terreno morbido, que se reflecte na fórma, que essa embriaguez reveste.

A sua acção criminogenica revela-se, portanto, com particular intensidade, nos descendentes de: alcoolicos, d'epilepticos, d'hystericos ou d'alienados. Toma então o nome d'*embriaguez anormal*.

Nos descendentes d'epilepticos a intoxicação alcoolica determina um excesso d'epilepsia, segundo Morache, no alienado uma crise da especie das que elle costuma soffrer, e assim na primeira phase da paralytia geral, produz uma crise de megalomania.

Por vezes, nos degenerados, a embriaguez provoca uma transformação completa do humor habitual. Um deprimido um melancholico, póde sob a acção do alcool tornar-se um irritavel, um violento, um impulsivo perigoso.

Esse impulsivismo originado pela intoxicação alcoolica, diz Morache, póde-o levar aos peores actos, fazendo-o insolente, aggressivo e até violador ou as-

sassino. Finda essa crise violenta, o degenerado volta á sua depressão habitual, á sua melancholia costumada, que todos até ahi reputariam inoffensiva.

Os effeitos do alcoolismo agudo sobre os degenerados, tem sido objecto d'um estudo cuidadoso, por auctores como Lenz, Krafft-Ebbing e Vibert, que nas maifestações d'essa embriaguez anormal distinguem a *fôrma convulsiva e a maniaca*.

Na primeira ha, no paroxismo da crise, movimentos convulsivos desordenados, sem se systematisarem em actos determinados.

Na segunda esses movimentos coordenam-se em actos aggressivos, extremamente violentos, determinados por impulsões destruidoras.

O ebrio offende as pessoas, destroe as cousas e na crise pôde commetter as *peores* violencias.

O alcoolismo agúdo pôde, por esta fôrma, levar á pratica do crime, tanto os adultos como os menores, sobretudo quando n'elles encontra um ambiente morbido.

2.º Alcoolismo chronico

É no emtanto o alcoolismo chronico que, directa ou indirectamente, exerce uma influencia mais larga e mais pesada sobre a criminalidade dos menores.

Com o decurso do tempo a intoxicação alcoolica exerce uma acção profundamente perturbadora no organismo.

Não é preciso que revista a principio a fôrma

aguda. Ha muitas pessoas de bom tom que não têm o mau gosto de cahir no desalinho da embriaguez e que no emtanto caminham a passos graduaes, mas seguros, para o alcoolismo.

São os que todos os dias com varios pretextos: para aquecer, para abrir o appetite, para fechar um jantar, para acompanhar o café, ingerem um excesso d'alcool.

Tal é a causa, diz Morache, do alcoolismo tão frequente nos meios sociaes em que as pessoas são sufficientemente bem educadas para nunca se embriagarem, mas que fazem uso constante de vinhos finos e licores.

No povo é tambem extremamente frequente o alcoolismo chronico.

Ao café, ao club elegante dos ricos, faz pendant a sombria taberna dos pobres.

E uns e outros vão ahi buscar o descalabro gradual do proprio organismo e a miseria physiologica das gerações futuras.

Muitas vezes o habito da intoxicação alcoolica começa de tenra idade. — E os paes são até frequentemente os incitadores ou os cumplices nessa precocidade do alcoolismo nos filhos.

É vulgar nas nossas aldeias vermos dar vinho, em doses exageradas a creanças de peito, para «desaguar», dizem as mães na sua inconsciente e criminosa ignorancia.

Nas tabernas, a familia reunida não exceptua

das suas libações copiosas, os filhos que, por mais novos que sejam, tomam parte nellas, a convite e por incitamento dos paes. E, á vinda das romarias, vêem-se muitas vezes creanças embriagadas, a cujos desatinos, os paes, muitas vezes ebrios tambem, acham graça.

Em algumas regiões da França (entre nós não observei ainda nada d'análogo), dá-se ás creanças, de manhã: uma especie de sopa de chicorea quente e assucarada, com má aguardente e pão.

«Este manjar, diz Morache, agrada em pouco tempo á creança que o reclama, quando se esquecem de lh'o dar; o alcoolismo infantil, conclue o distincto professor, tomou conta d'esses pobres seres votados a todas as degenerescencias, e as mais das vezes á morte mais ou menos rapida».

Gradualmente, com o andar do tempo, a intoxicação alcoolica vae minando o organismo e cavando, cada vez mais fundo, a sua decadencia. O systema vascular altera-se profundamente, sob a influencia do alcool; o tecido connectivo dos vasos em geral, proliferando a principio, passa successivamente pelas phases d'espessamento, degenerescencia amyloide e estratificação (Morache) conduzindo a uma arteriosclerose precoce. D'ahi, como consequencia, perturbações endocardicas e valvulares, alterações no funcionamento dos rins, nephrite intersticial e a uremia.

O fígado, devido ao importante papel que lhe é destinado na eliminação do alcool, é profundamente

atingido na sua estructura, perante a intoxicação alcoolica, o que lhe traz todo um cortejo de perturbações: a hypertrophia, degenerescencia gordurosa e por fim a cirrhose atrophica do alcoolico.

O cerebro é tambem intensamente atingido pela acção toxica do alcool, que não poupa orgão algum já pela sua influencia morbida sobre a cellula nervosa, já pelas alterações do systema vascular.

A circulação cerebral é retardada pela diminuição de calibre dos vasos. A nutrição das cellulas do encephalo altera-se, é feita anormal e defficientemente. — D'ahi as perturbações funcçionaes, a desorganização psychica que accusam os alcoolicos: a perda ou perversão dos sentimentos moraes, as allucinações, a demencia alcoolica.

Uma das primeiras consequencias do alcoolismo chronico, em muitos casos, é a degenerescencia moral. Os sentimentos d'honra, de brio, d'amor ao trabalho, d'affecto de familia, de patriotismo, tudo se apaga em face do unico desejo: beber; do unico sentimento: prazer do alcool.

« Cuidado com o vicio dos licores, dizia um ladrão a Marro . . . Não se sente depois de o termos, nem vontade de trabalhar, nem de comer, nem vergonha, nem affecto de familia, nem honra, nem qual-quer outra coisa; só se sente a vontade de beber ¹ . . . »

¹ « Guai a prendere il vizio dei liquori! E' una cosa

O alcoolismo gera a impotencia para o trabalho, para qualquer esforço prolongado que o alcoolico não supporta. D'ahi a ociosidade. E, da ociosidade ao crime, não ha senão um breve passo. Como se ha-de sustentar? Como ha-de beber? Como ha-de satisfazer todos os caprichos, todas as perversões do seu vicio, principalmente se é pobre? Que freio inhibitorio tem no cerebro para as tentações criminosas, se o alcool lhe foi apagando: os sentimentos d'honra, de brio, de respeito pelo seu nome e pela propriedade dos outros?

Se tem familia, o seu lar é um inferno. Amor pela esposa, ternura pelos filhos, tudo isso se lhe vae diluindo e apagando, na sombria noite do cerebro embotado.

Morache cita o exemplo d'um alcoolico que, para bater á porta do quarto de sua mulher se servia da cabeça d'um filho de dois annos!

che attira piú che le puttane. Non si sente piú né voglia di lavorare, né di mangiare, né onta, né affetto di famiglia, né onore, né altero; solo si prova la voglia di bere. Si spandono i denari, si vendono gli oggetti, le masserizie, le vesti o gualsiasi altra cosa, purché se ottenga il mezzo di comperarsi della branda.

Tanto importa di andar lacero e nudo, come di essere ricco e rispettatto, purché si beva. Si io stessi ora qui tre anni, nessuno verrebbe a trovarmi, né moglie, né figli, ne sorella,„

Ociosidade, Mendicidade e Vagabundagem do Snr.
Dr. Antonio Luiz Gomes.

No periodo das allucinações o alcoolico, julgando que o perseguem, que o aggridem, aggride tambem, ferindo, matando por vezes, até que, farrapo humano, faltando-lhe o senso moral, sem vontade, sem memoria, sem lucidez na intelligencia, quantas vezes vae cahir, no abysmo sinistro da loucura!

O alcoolico deixa, além d'isso, uma triste herança a seus filhos. É pavorosa a percentagem de degenerados e criminosos, nos descendentes dos alcoolicos.

Legrain estudou 215 familias alcoolicas das quaes na primeira geração: 108 deram filhos tambem alcoolicos, 106 apresentaram diversas fórmas de loucura e 52 mostraram-se com descendentes epilepticos.

«Na segunda geração predomina, no dizer de Legrain, a degenerescencia moral: os maus instinctos apparecem cedo.— É a impulsão instinctiva genuina, desprovida de toda a fiscalisação intelligente. Tratava-se aqui menos dos desvios do senso moral, susceptiveis de se modificarem pela educação, que d'um aniquilamento completo, refractario a toda a correcção».

É bem conhecido o celebre quadro que Morel traça da evolução da tara alcoolica, onde apparecem na terceira geração a epilepsia, o homicidio, a criminalidade e o suicidio.

O cyclo de Morel não é, porém, infallivel e mui-

tas e muitas vezes o crime apparece logo na primeira geração. Basta notar que os descendentes dos alcoolicos, são, na sua maioria, degenerados; 60 % segundo as observações de Legrain.

Quando escapam ás desordens funcionaes e materiaes do systema nervoso, ensina Proust ¹ não deixam de offerecer, em certos casos, um grau accentuado de fraqueza congenita e infantilismo.

Ora, em regra, os degenerados são *predispostos* para o crime.

Não é d'extranhar portanto, que Laurent ² encontre entre os *habitués* das prisões uma grande percentagem de filhos d'alcoolicos.

E que admira que entrem na carreira do crime essas victimas innocentes do alcool, se tantas vezes os impelliram irresistivelmenté para lá: a sua miseria physiologica, a desorganisação da sua familia, o abandono, o exemplo, a degradação dos paes?

*

* *

d) **Dipsemania — Criminosos leucos**

Na descendencia do alcoolico apparecem muitas vezes diversas fórmas de loucura.

¹ Traité de Hygiène, pag. 773.

² Citado por Dallemagne, ob. cit., pag. 184.

Uma das mais características, que todavia pôde também derivar da epilepsia e hysteria, embora com menos frequencia: é a *dipsomania*.

O dipsomano, arrastado irresistivelmente para as bebidas alcoolicas, commette por vezes, verdadeiros crimes para conseguir beber.

Tem-se visto, diz Morache, mulheres, com reputação d'honestas, prostituirem-se, entregarem as filhas, roubar, para obterem dinheiro, com que comprem bebidas.

Terminado o accesso, porque a dipsomania é muitas vezes intermittente, o dipsomano volta frequentemente, cheio de remorso, á sua vida costumada.

Não é esta a unica fórmula d'alienação mental, que pôde impellir um delinquente precoce irresistivelmente para o crime.

Ha varias cathogorias d'alienados que, sob o imperio do seu estado psycho-pathologico, commettem os crimes mais atrozes, como nos casos d'idiotia, delirio de perseguição, mania furiosa, etc.

Os imbecis e os affectados de paralysisa geral praticam também por vezes furtos, damnos e attentados contra o pudor ¹.

¹ C. f. Ferri, ob. cit., pag. 223, Snr. Dr. Julio de Mattos «Alienados nos Tribunaes».

III. Factores sociaes

O microbio pathogenico exige um ambiente organico favoravel, para exercer a sua acção morbida.

O predisposto para o crime requer, para realizar a sua missão destruidora, um ambiente social propicio, que lhe cultive e lhe provoque as suas impulsões criminosas.

Muitas vezes é tão forte o impulso pathologico que o arremessa para o crime que, por pouco favoravel que seja o ambiente externo, torna-se um delinquente.

Outras vezes é a propria sociedade quem faz succumbir um individuo, que poderia ser um normal, esmagando-o pelo peso da sua iniquidade ou abandonando-o, com a frieza do seu egoismo.

De tudo encontramos na criminalidade precoce.

Aqui, no emtanto, os factores sociaes têm uma importancia decisiva, porque a creança e o adolescente resistem menos que o adulto a um ambiente social que os arraste para o crime.

*

*

*

a) **Desorganização da família**

A criança precisa dos carinhosos cuidados da família, como a arvore carece do desvello carinhoso do agricultor.

Se cresce ao abandono e ao abandono vae formando o corpo e o character, pôde como as plantas desprezadas, ficar defeituosa e má.

Ora é só na família que a criança pôde encontrar essa protecção carinhosa de que precisa, para ter um corpo sadio e fórt e um character equilibrado e recto.

Para os grandes mestres da pedagogia, como Herbart e Pestalozzi, a melhor educadora é sempre a mãe. — A sua ternura, sendo intelligentemente orientada, dá-lhe um poder de suggestão sobre a alma dos filhos que nenhum outro educador obtem. Adivinha-os, guia-os, modifica-os, como o oleiro amolda o barro.

Qualquer abalo na família repercute-se por isso sobre os filhos.

A falta d'ambos os paes é para elles um prejuizo irremediavel.

Nada pôde compensar os carinhos e os cuidados que perderam. No emtanto, como a sua desgraça fere mais a attenção publica, encontram muitas vezes uma família adoptiva, que os recolhe ou uma instituição de caridade que os protege. — Não é entre elles, dizem-no-lo as estatisticas, que se encontra a maioria da população do crime precoce.

A falta d'um dos paes por morte, por separação judicial, ou por abandono, reflecte-se talvez mais desastrosamente, sobre a educação dos filhos, especialmente nas classes pobres.

Se falta a mãe e os filhos não acompanham o pae para o trabalho, lá ficam em casa ao desamparo, ou entregues ás mãos, tantas vezes sem carinho e sem cuidado, d'um vizinho.

O pae moureja fóra do lar e os filhos vão apprendendo na escola das ruas o vicio, a ociosidade e os maus exemplos.

Se é pae que falta, então é muitas vezes a fome que, entrando em casa, expulsa os filhos para a rua.

A mãe não ganha o sufficiente para viver, e se não tem de seu e os filhos não podem ganhar ainda, ou mendiga, ou rouba, ou se prostitue.

Os filhos vadiam, ou pedem esmola, ou furtam por mandado, ou a exemplo da mãe. E, em qualquer caso, espera-os a miseria physiologica e a miseria moral.

Se o pae ou a mãe casam segunda vez, não melhora em muitas familias a condição dos filhos.

Quantas e quantas vezes o intruso, padrasto ou madrasta, os obriga a fugir do lar, onde são os párias, os despresados, as victimas predilectas das pancadas e maus tractos!

Ha ainda familias em que, mesmo sem faltar qualquer dos paes, os filhos são moralmente abandonados. — Chamou-lhes Jules Simon, *orphãos com paes*.

A desmoralisação d'essas famílias é frequentemente produzida pelo alcoolismo, pela miseria, ou pela simples degradação de sentimentos dos seus membros. — Nesse terrível ambiente os maus exemplos dos paes, as suas desavenças, a sua baixa moral, são, por vezes, terríveis lições para os filhos.

Espectadores e muitas vezes victimas de violencias e brutalidades, não recebem dos paes outra educação senão a dos maus exemplos. E como a casa é para elles um logar de supplicio, fogem para a rua onde vadiam ao abandono.

Muitas vezes são os proprios paes que induzem os filhos á pratica do crime. — Raux, verificou que, entre os internados da casa de correcção que dirige, 31 criminosos menores praticaram os seus delictos, por ordem dos paes sob a sua protecção, ou com a sua cumplicidade material.

Essas famílias são frequentemente constituídas por degenerados, dando-se até não raras vezes, o caso de o serem ambos os paes (Fèrè).

E nestas condições os filhos, já affectados por taras de degenerescencia, sem os cuidados que exige o seu desequilibrio organico, sem uma educação moral que remedeie a sua inferioridade psychica, são votados a uma vida social inferior que os conduz ao vicio e muitas vezes ao crime. D'aqui é facil prevêr a enorme influencia que tem a constituição anormal da família na criminalidade juvenil.

O Snr. Dr. Antonio Luiz Gomes em 115 casos de vagabundagem que estudou na Relação do Porto

e no tribunal auxiliar do segundo districto criminal, encontrou apenas 22 individuos com familia regularmente constituída.

Marro observa em 76 delinquentes, de que se não provou hereditariedade morbida, 50 que tinham ficado orphãos de pae ou mãe, em tenra idade.

Experimenta-se um sentimento de tristeza, diz Raux, constatando que em 385 menores delinquentes ¹ só 51, isto é, 13 % receberam os cuidados, as provas d'affeição, a protecção a que tinham direito. E que 87 % foram conduzidos ao crime pela indifferença, pela fraqueza, pela brutalidade, ou pela perversidade dos paes ².

*

* *

b) **O** **desequilibrio economico**

O desequilibrio economico tem como consequencias extremas: n'um polo a miseria e no outro a opulencia.

Ambas podem dar origem á criminalidade pre-

¹ Que Raux estudou na casa de correcção por elle dirigida.

² O cadastro dos alumnos internados em 1907 na escola de beneficencia de Saint-Hubert na Belgica, onde são recolhidos os menores de 16 a 18 annos condemna-

coce, porque a degenerescencia, que é uma das fontes do crime, não pesa sómente nos pobres, fére os ricos e até se esconde muitas vezes, sob o manto sumptuoso dos reis.

No entanto, é entre os proletarios que a *criminalidade precoce* tem mais facilidade em germinar e se manifesta mais ás claras.

Logo ao nascer soffre a creança muitas vezes, a consequencia da miseria dos paes.

Se a mãe é fustigada pelas necessidades do lar, vê-se obrigada a trabalhar excessivamente durante

dos pelos tribunaes é bem eloquente.—D'esses internados eram:

Orphãos de pae e mãe.	6,8 %
» » »	12,6 %
» » mãe	20,4 %
Filhos de paes que soffreram condemnações .	43,7 %
Filhos de paes separados de facto ou divorciados.	15,5 %
Filhos naturaes.	6,8 %
Filhos com uma familia, que suppõe normal .	3,5 %

E ainda se se examina de perto a situação moral de estas ultimas familias, accrescenta o relatorio do director Van Waesberghe, somos forçados a fazer reservas formaes sobre a sua moralidade.— Vide: Quoidbach «Criminalité et la Famille» pag. 14, snr. Dr. Antonio Luiz Gomes «Ociosidade, Mendicidade e Vagabundagem, cap. I e II, Joly «L'Enfance Coupable» cap. III e Morache «La Responsabilité», pag. 72 e seg.

a gravidez, muitas vezes até ao parto; e este excesso de trabalho vae-se reflectir no filho que pôde nascer, por esse facto, com uma debilidade organica, aggravada muitas vezes com a que lhe produzem as taras hereditarias: do alcoolismo, da tuberculose ou da syphilis, etc.

Depois a creança exige: uma alimentação cuidada, bom ar, boa luz... E onde e como vive o pobre? Com a carestia e falsificação dos generos, pela ignorancia e pela imprevidencia, tem d'ordinario uma alimentação que, sobretudo para a creança, é geralmente defficiente e as mais das vezes viciosa.

O seu alojamento, sobretudo nos grandes centros, é em regra a violação de todas as normas d'hygiene.

Em quartos sem ventilação, sem luz, accumulam-se, numa promiscuidade immunda, familias inteiras, em que as epidemias veem fazer as suas mais fartas colheitas.

Sem alimentação adequada, sem cuidados intelligentes e carinhosos, sem bom ar, os pobres seres ahi creados, vêem augmentar a sua debilidade, tantas vezes congenita e surgirem ou aggravarem-se os estigmas, cada vez mais fortes, da degenerescencia.

Em Lisboa, por exemplo, morrem annualmente 2000 creanças, devido na maior parte á miseria, á ignorancia ou ao descuido das mães.

Mas quantas sobrevivem, com um organismo enfermo, apto a todos os descalabros pathologicos?

Di-lo indirectamente e ainda por fórma attenuada a estatística sanitaria da população escolar de Lisboa, resultante do inquerito feito pelo Seculo, a que já me referi e que accusa 88 % d'anormaes.

E não se julgue exagerado o que avanço sobre a influencia das más condições de vida na inferioridade organica das creanças pobres.

O professor Niceforo conclue, depois d'estudos minuciosos de antropometria comparada, que as classes pobres apresentam, em relação ás classes ricas, uma inferioridade physica e psychica.

Inqueritos a que procederam Roberto em Londres, Bowditch em Boston, Michailof em Moscou, Pagliani em Turim, Mac Donnald em differentes cidades americanas e Schuyten em Anvers, confirmam, diz o professor Faria de Vasconcellos, a manifesta inferioridade dos pobres, comparada aos ricos em peso, estatura, perimetro thoraxico, força muscular, etc.

E o professor Pieraccini, depois d'experiencias muito curiosas em escolas italianas, conclue que varios factos que observou e sobretudo uma resistencia á fadiga, menor nos pobres que nos ricos, attestam uma inferioridade physiopsychica nos alumnos pobres, em confronto com os de familias abastadas ¹.

¹ Vide: Dr. Faria de Vasconcellos «Lições de Pedagogia» pag. 89 e Pieraccini: «La inferiorita psychica dei fanciulli juveni».

A esta debiliãade physiopsichica, acresce nas creanças pobres, muitas vezes trazida pela miseria, uma inferioridade moral. — Obrigadas pela necessidade e ás vezes tambem pela preguiça ou immoralidade dos paes, as creanças vão mendigar para as ruas. Pedindo esmola, habituam-se a todos os disfarçes, a todos os expedientes, e a uma vida ociosa e parasita, fóra da escola e da familia. — Sahem de casa de manhã para só entrarem á noite, tendo de levar uma certa quota d'esmolas, para não serem victimas dos insultos ou pancadas dos paes.

A vida das ruas para onde os atira a miseria ensina-lhes toda a carreira do vicio e abre-lhes o inicio da delinquencia.

Começam muitas vezes pelos pequenos furtos no mercado, onde a fructa e as golodices são uma tentação para o seu estomago vasio e habituando-se ao crime, vão successivamente praticando furtos mais graves e mais arteiros.

Degenerados muitas vezes, com horror ao esforço prolongado, se pegam em um trabalho, deixam-no, em pouco tempo, para retomarem a vida da ociosidade, da mendicidade e do crime.

Que logar ha na vida d'essas creanças para a educação moral? Quem lhes ensinou os deveres d'honra, de respeito pela propriedade alheia, d'amor pelo trabalho? Quem procurou crear-lhes no espirito debil um freio inhibitorio que impedisse as más tentações?

A miseria economica dos paes reflecte-se na sua

miseria physiologica e moral. E é curioso como a degenerescencia e a miseria giram n'um circulo vicioso, porque, se a miseria cria degenerados, a degenerescencia cria por sua vez miseraveis, pela sua incapacidade de supportar um esforço intenso e prolongado ¹.

*

*

*

c) **Industrialismo e Urbanismo**

Um dos factores sociaes da criminalidade precoce é tambem a passagem brusca dos menores, do seio da familia para os *ateliers*, onde entram muito novos e sem uma preparação para o trabalho.

— Ahi, na promiscuidade das vastas officinas, longe da familia, pervertem-se em contacto com os maus companheiros, com que acamaradam á sahida e que os levam para o vicio e para a vagabundagem.

A sua falta de preparação solida para o trabalho, sobretudo a falta de disciplina e habito de trabalhar que se devem crear, com uma vigilancia estreita e cuidadosa no apprendizado, fa-los adoptar

¹ A principal causa da miseria, diz Fèrè, com evidente exaggero, está em uma *inferioridade organica*.

facilmente a vida ociosa e parasita, quando são despedidos da officina.

Por isso Joly aponta a falta *d'apprendizagem* dos menores, como uma causa de criminalidade juvenil.

Além d'isso o *industrialismo* arrasta para as fabricas, uma população operaria que tem d'abandonar os cuidados de familia, porque o trabalho os affasta do lar.

E o resultado é o abandono forçado dos filhos que crescem sem cuidados, sem educação, habituando-se á mendicidade que degrada, ou á vagabundagem que corrompe.

Uma outra causa de criminalidade precoce é o *urbanismo*.

As cidades exercem uma particular attracção, sobre as populações ruraes, que debandam dos campos, fustigados pela miseria ou estimulados pela ambição, em procura dos grandes centros.

Proust, com um roseo optimismo, não vê no augmento da população das cidades, um perigo e diz que esse augmento *é simplesmente a consequencia logica do desenvolvimento da grande industria e das condições da vida moderna*.

É preciso no emtanto ponderar que os grandes centros exercem, sobre as populações ruraes, uma acção dissolvente. As más condições da sua instalação e alimentação, a multiplicidade d'excitações novas, o trabalho excessivo e muito differente do que lhes era habitual, exigem um esforço d'adapta-

ção que tem como consequencia um esgotamento nervoso e uma rapida degenerescencia.

«N'este novo meio urbano, diz Fèré, é preciso submeter a sua intelligencia a um trabalho desacostumado e exagerado. A acção excessiva do seu systema nervoso não pôde manter-se senão com detrimento das outras funcções; e assim vêem-se as populações dos campos accumularem-se nas grandes cidades, onde desaparecem, dizimados pelas degenerescencias de toda a ordem: escrofulas, tuberculose, neuropathias, etc.».

Se não é toda a familia, mas só os filhos menores que se deslocam para os centros urbanos, peor ainda. Longe da familia, sem a sua tutela e a sua vigilancia, expostos a esse exgotamento nervoso e ao perigo das más camaradagens, das más tentações, podem cair rapidamente e ao desamparo, de degradação em degradação, até ao crime.

Por isso o urbanismo traduz-se n'um real augmento da criminalidade precoce. E assim não é de admirar que os directores experimentados das casas de correcção, notem esta acção criminogenica dos grandes centros, sobre as populações ruraes.

O distincto subdirector da Casa de Correcção de Caxias, ¹ depois de varios inqueritos começados em 1905, observava em 209 familias de menores delin-

¹ Entrevistado pelo «Seculo»; vide esse jornal de 5 de setembro do corrente anno.

quentes, de menos de 16 annos: 30 familias naturaes de Lisboa, 151 originarias de provincia e 28 de procedencia desconhecida. E concluía dizendo que aqui como em França, são sempre as familias que desertam do solo natal provinciano as que mais filhos fornecem ás casas de correcção.

*

* *

d) Premiscuidade das prisões. Imitação

A promiscuidade da população criminosa nas prisões, onde se accumulam indistinctamente os delinquentes de todas as especies e de todas as edades, tem sido severamente criticada por todos os criminalistas. Para os criminosos precoces é particularmente perigosa. A sua reclusão em contacto com delinquentes mais velhos na carreira criminosa e mais perversos, constitue um verdadeiro aprendizado do crime.

Com as lições d'esses perigosos mestres, o simples vagabundo torna-se um ladrão, e o ladrão accidental um profissional do furto.

Pela tendencia imitadora das creanças, pela sua facilidade em ser suggestionadas, pôde-se bem calcular a influencia que, sobre o seu espirito fraco, exerce aquelle ambiente corrupto.

«É com effeito nas prisões, diz o snr. Dr. Antonio Luiz Gomes, que se combinam e planeiam os mais audaciosos attentados e se aperfeiçôa a arte de delinquir.—Um dos mais habéis gatunos que interoguei na Relação do Porto, contou-me, que nas enxovias, os mais intelligentes preleccionavam sobre o melhor modo de praticar impunemente os delictos, esclarecendo os menos praticos».

A acção criminogenica da imitação, sobre as creanças, é extremamente perigosa. A assistencia dos menores ás audiencias criminaes, tão reprovada por Garofalo e Ferri, a leitura de livros corruptores, immoraes, ou em que se faça a descripção de crimes, podem suggestiona-los nocivamente ¹.

Ha pouco tempo, um inquerito sobre a delinquencia juvenil, feito no Estado do Cincinatti (America do Norte) revelou a influencia que sobre essa criminalidade exerce o cinematographo. A commissão encarregada do inquerito relata que «nos cinematographos melhor cotados, onde se pretende mesmo dar um ensinamento d'alta moralidade, as scenas são extremamente depravadoras, para os cerebros juvenis, que ellas suggestionam; porque representam romances de mulheres abandonadas, de casas

¹ Vide Legrand du Saule, *Traité de Médecine Légale*, pag. 44.

publicas, de suicidios, de prostitutas, de casas de jogo clandestinas, etc.»

E, concluindo, affirma que o cinematographo, quer directamente pela immoralidade das representações, quer indirectamente pelos passeios nocturnos que facilita aos menores, que a ellas assistem com más companhias, tem contribuido em grande parte para o augmento da criminalidade precoce em Cincinnati.

IV. Conclusões

Do estudo feito póde portanto concluir-se que são causas da criminalidade precoce, além das provenientes do ambiente physico:

1.º Todas as que podem produzir a degenerescencia, que colloca o individuo em estado de menor resistencia ás impulsões morbidas do crime.

2.º O alcoolismo, que d'entre as causas de degenerescencia, destaca, pela sua excepcional importancia, na genese da delinquencia juvenil.

3.º A desorganisação da familia e o abandono moral dos filhos.

4.º O desequilibrio economico, traduzindo-se em opulencia e miseria.

5.º O moderno industrialismo e a affluencia das populações ruraes aos centros urbanos, onde se degeneram e corrompem.

6.º A promiscuidade nas prisões dos criminosos precoces, ás vezes simples vagabundos, com os delinquentes de mais idade e já largamente treinados na pratica do crime.

E a suggestão que exercem sobre os cerebros juvenis: as audiencias crimes, a má leitura, as representações, o cinematographo, etc.

Qual d'estas causas poderá, porém, explicar o augmento progressivo da delinquencia precoce?

G. Tarde quer encontrar a determinante d'esse progresso criminoso, nas razões que diminuem a natalidade em França, mas concorda que em paizes onde a natalidade augmenta, como na Italia, na Inglaterra, na Allemanha, augmenta tambem e fortemente a delinquencia precoce.

O mesmo auctor Joly e Quoidbach, appellam tambem para a crise da moral e das crenças no mundo moderno.

Mas como explicar que em paizes d'uma solida moral, como em Inglaterra, em que a criminalidade geral diminue, augmente a dos menores?

Morache, desistindo de qualquer explicação, diz que o problema se deve collocar em relação a cada paiz.

Mas, se o phenomeno é geral, é tambem de presumir que haja uma ou algumas causas communs a todos os paizes, embora cada um de per si offereça além d'ellas uma causalidade especial do augmento da sua criminalidade precoce.

Onde recorrer pois?

Para o augmento da miseria?

Mas, na generalidade dos paizes, os salarios têm-se elevado, sobretudo nos meios urbanos e n'uma progressão maior que as subsistencias ¹.

E é precisamente nos meios urbanos que a população juvenil do crime mais tem augmentado.

Para o progresso do alcoolismo?

Mas as nações que, como a Inglaterra e mais paizes do norte têm conseguido fazer retrogradar o alcoolismo, luctam com menor successo, contra o augmento da criminalidade precoce.

Parece-me que todas as causas acima apontadas concorrem, no seu conjuncto e com variavel intensidade, nos diversos paizes para o augmento da delinquencia juvenil.

Ha comtudo uma causa commum a todas as nações modernas e que póde, talvez, até certo ponto explicar este parallelismo, na evolução progressiva do crime precoce.

A doutrina de Fèré, que observa agudamente,

¹ Como o comprova evidentemente o relatorio da secção d'Economia Social da Exposição Internacional de Paris em 1900, feito pelo notavel professor Ch. Gide.

como o augmento de civilisação exige, no mundo moderno, um progressivo exgotamento nervoso, pôde de certa fôrma, esclarecer o assumpto.

Fèré nota que cada conquista da civilisação exige novos esforços d'adaptação e que estes se traduzem em uma sobrecarga, cada vez maior, no sistema nervoso central.

Esta sobrecarga, accumulando-se hereditariamente e não tendo, como muitas vezes não tem, uma reparação sufficiente, gera um exgotamento, cada vez mais profundo, que mais e mais se accentua: com os excitantes que o degenerado procura, com a lucta febril que é a vida moderna, com as privações que lhe traz a miseria e com os desregramentos que lhe veem da opulencia.

A raça, diz Fèré, soffre porisso o imposto progressivo da degenerescencia.

Quanto mais profunda é portanto esta degenerescencia que a hereditariedade accumula, mais cedo attinge o individuo, mais cedo o torna um inadapitado organico e um inadapitado social, mais fundamentalmente o corrompe.

D'ahi a explicação do augmento geral da criminalidade precoce em extensão e em perversidade, e do parallelismo evolutivo d'essa delinquencia e do suicidio dos menores.

Esta applicação, que fiz da doutrina de Fèré ao augmento da criminalidade juvenil, tem o valor d'uma simples conjectura e não pretende resolver o

problema que pela sua complexidade escapa a soluções simplistas.

O importante a concluir, é que, combatendo as causas da criminalidade juvenil, a combateremos também e que á complexidade d'essas causas, deve corresponder a variedade nos meios de lucta.

Prophylaxia e Therapeutica

I. — Prevenção da delinquencia precoce

Mais vale prevenir que remediar, diz um velho dictado, tão profundamente verdadeiro para o individuo, como para a sociedade.

Para ambos é preferivel evitar o ataque dos agentes pathogenicos, e preparar a resistencia ás suas investidas, a remediar os seus estragos ou deter a sua marcha.

Portanto, vale mais para a sociedade a prevençãõ do crime, do que uma repressãõ que é sempre tardia e poucas vezes efficaz.

Para combater a delinquencia precoce, o essencial é portanto *preveni-la* e actuar sobre as suas causas, procurando eliminá-las.

Só com esta orientação poderá ter algum valor a lucta contra essa grave doença das sociedades modernas.

a) **Combate contra a degenerescencia como predisposição criminosa nos menores**

Porque a degenerescencia, é, como mostrei, um grave factor da criminalidade juvenil, eliminar as causas d'uma, é lutar tambem victoriosamente contra a outra.

Toda a propaganda, todas as medidas d'hygiene publica ou particular: a campanha contra o alcoolismo, contra a syphilis ou contra a tuberculose, o saneamento das habitações populares, a barateza e genuinidade d'alimentação publica, tudo o que possa evitar ou attenuar o *surmenage*, sobretudo dos proletarios e a sua fadiga nervosa, são outros tantos meios de combater, indirecta, mas seguramente, a criminalidade precoce.

A puericultura deve merecer, porém um cuidado especial, n'essa luta contra a degenerescencia e contra o crime dos menores. Deve-se proteger a creança, já na sua vida intrauterina, contra todos os factores que possam produzir-lhe uma fraqueza organica ou um desequilibrio psychico.

N'esse periodo intrauterino a protecção do filho traduz-se na assistencia á mãe.

Basta reflectir um instante, diz Proust, na estreita solidariedade entre a mãe e o feto, para comprehender que todas as condições desfavoraveis, a que é submettida a primeira, podem reflectir-se d'uma maneira nociva sobre o seu fructo.

Assim, por exemplo, a falta de repouso das mulheres grávidas, algum tempo antes do parto, pôde originar uma debilidade congénita do filho.

O professor Pinard demonstrou que os filhos das mulheres, recolhidas no último período da gravidez, em refúgios especiais onde possam descansar, apresentam melhor estado de nutrição, são mais fortes, mais bellos que os das mulheres que trabalham até ao parto.

Se é útil que, durante toda a gravidez a mulher se não fatigue em excesso, é sobretudo nos dois últimos meses que o repouso se torna vantajoso para ella e para o feto, porque o *surmenage* traz consigo muitas vezes o parto prematuro, como ensinam Dessaignes e Lepage. — «A criação em Paris de refúgios operários, para as mulheres grávidas, concluem esses eminentes professores, foi, sob este ponto de vista, um verdadeiro progresso social».

O parto exige, da mesma forma resguardos e cautellas especiais, cuja falta pôde ser excessivamente nociva para a criança, creando-lhe aptidões morbidas.

Posteriormente ao nascimento, o seu organismo naturalmente frágil e delicado, requer cuidados minuciosos e inteligentes quanto á alimentação, limpeza, tratamento de doenças tão vulgares na primeira infancia, etc.

É necessario sobretudo attender a que, como nota Proust, a infancia é singularmente predisposta para as affecções do systema nervoso, sobretudo

para as inflammações agudas do cerebro e dos seus *envolucros* (meningite simples ou tuberculosa, encephalite, etc.).

«Mesmo quando os centros nervosos não são directamente atingidos nas doenças infantis, accrescenta esse distincto professor, soffrem quasi sempre por via sympathica ou reflexa, e traduzem o seu soffrimento por um symptoma capital, as *convulsões*».

Estas affecções nervosas, quando não sejam devidamente tratadas, podem produzir-lhes graves desequilibrios psychicos reflectindo-se depois nocivamente na sua conducta social.

*

* *

b) A protecção á primeira infancia

Todas as obras de protecção directa ou indirecta á primeira infancia e assistencia ás mães durante a primeira gravidez e apoz o parto, taes como: maternidades, lactarios, creches, dispensarios, mutualidades maternas, etc., são outros tantos meios de lucta da sociedade contra a degenerescencia e o crime.

N'essa missão devem auxiliar-se a acção publica e a iniciativa particular.

A protecção methodica e cuidada da primeira

infancia pôde conduzir a admiraveis resultados. É uma lição altamente eloquente a esplendida obra de puericultura que um medico francez, Morel de Villiers, conseguiu realizar na pequena povoação de Villiers-le-Duc de que foi *maire*.

Héricourt descreve-nos detalhadamente, no seu bello livro «L'Hygiene Moderne», essa generosa iniciativa, d'um alto alcance social.

Moret de Villiers, d'accordo com o concelho municipal, poz em pratica uma série de medidas de protecção á infancia, das quaes se destacam as seguintes:

Toda a mulher gravida, casada ou não, que não possua os recursos necessarios para garantir, não só a sua propria existencia, como a do filho, que traz no ventre, pôde pedir assistencia á Communa. Por ordem d'esta, vae immediatamente uma parteira visita-la e verificar se haverá ou não o perigo d'uma apresentação viciosa.

No caso em que se julgue necessaria a presença d'um medico, este e uma parteira, escolhidos pela soccorrida, assistem aos trabalhos do parto.

Toda a mulher, a quem a Communa proteja, recebe a gratificação d'um franco por dia, nos dez dias consecutivos ao parto, com a condição de ficar na cama, durante esse lapso de tempo.

As mulheres que tomem creanças d'outrem e as não alimentem com leite proprio, são obrigadas a munir-se d'um esterelizador de leite e a conformar-se com as prescrições escriptas, fornecidas pela mu-

nicipalidade, relativamente ao emprego e á esterelização do leite de vacca, á sua mistura com agua e á ração alimentar propria para a creança.

Ficam, além d'isso, obrigadas a apresentar o esterelizador, logo que lhes seja exigido, bem como os biberons, cheios ou vazios, as mammadeiras e os outros objectos accessorios, de modo a verificar-se o seu estado.

As creanças, sustentadas por amas, são pesadas quinzenalmente n'uma balança da Communa, quer na *mairie*, quer no domicilio das amas. — Logo que a creança appareça affectada de qualquer doença, especialmente: diarrheia, vomitos ou perturbações respiratorias, deve participar-se o facto á *mairie* dentro de 24 horas, depois da appareição dos primeiros symptomas.

A Communa vende apparatus d'esterelização de leite e accessorios a preços reduzidos e empresta-os ás mães notoriamente pobres.

Toda a mulher que apresente uma creança d'um anno, com boa saude, seu filho ou d'outrem, mas que ella tivesse creado ao seio ou com biberon, tem direito á gratificação de 2 francos por mez, a contar da data em que começou o aleitamento.

Além d'isso Morel de Villiers, em editaes que publicou e que fazia distribuir pelo povo, dava excellentes conselhos relativos a hygiene infantil, com indicações minuciosas sobre a maneira d'alimentar, lavar, vestir e deitar as creanças. A philantropica iniciativa do illustre medico francez produziu os

seus fructos. Antes da sua realização, em Villiers-le-Duc, a mortalidade das creanças de peito, até um anno, nunca foi inferior a 15 0/0 e elevava-se a 30,8 0/0 dos nascimentos.

Pois bem, no ultimo decennio, diz Hêricourt, que escreve em 1908, tendo já sido observadas as prescripções, que acima indiquei, essa mortalidade baixar a zero! E, além d'isso, todas as creanças nascidas em Villiers-le-Duc, ha 10 annos para cá, estão *cheias de vigor e saude*.

«Havia até aqui o direito de ignorar que se podessem conseguir taes resultados, com meios tão simples, accrescenta ainda Hêricourt, mas, desde que se demonstrou a possibilidade de se obterem, não ha o direito de não se trabalhar para esse fim».

Oxalá que todos comprehendessem a clara verdade que ha nas palavras d'Hêricourt e correspondessem ao generoso encitamento que ellas traduzem.

Proteger os pequeninos, tantas vezes victimas innocentes da miseria, da imprevidencia, da ignorancia ou do abandono dos paes, é um nobre dever social. E, ao mesmo tempo, representa uma intelligente defeza contra a degenerescencia que estiola a raça e contra a criminalidade que a perverte.

*

*

*

**c) Tratamento dos degenerados
no periodo escolar**

Essa protecção não se deve, porém, limitar á primeira infancia, mas acompanhar a creança no seu gradual desenvolvimento.

E assim, no periodo escolar, na escola e fóra d'ella, deve defender-se a creança de todas as causas de degenerescencia.

Uma das medidas que se impõe, desde logo, é a separação na escola, entre os normaes e anormaes. Os anormaes exigem um tratamento medico — pedagogico adaptado.

Mesclados com os normaes representam um elemento de perturbação e muitas vezes de indisciplina na classe, não aproveitando, como podiam, as vantagens do ensino.

É necessario portanto aparta-los e distribui-los por categorias, dando a cada uma o tratamento pedagogico e medico adequado. D'entre esses anormaes, ha alguns para quem basta a simples acção educativa do professor, embora exijam cuidados pedagogicos especiaes, como são os chamados por Demoor *atrazados pedagogicos*.

Outros, porém, requerem assistencia medica, muitas vezes combinada com a acção do professor, para a correcção e tratamento das suas anomalias, como são: os idiotas, os imbecis, os atrazados, os instaveis, os epilepticos, os hystericos, os rachiticos, etc.

Alguns d'estes anormaes são verdadeiros predis-

postos para o crime, offerecendo até evidentes caracteres de degenerescencia moral. Muitos são filhos d'alcoolicos, d'epilepticos, de syphiliticos, de nevropathas e nevropathas tambem.

E é o seu estado psycho-pathologico, que os leva a actos, por vezes já criminosos, que fazem adivinhar n'elles futuros delinquentes *habitués* das prisões.

A intervenção medica impõe-se e, muitas vezes, o emprego de meios therapeuticos pôde corrigir o desequilibrio d'esses cerebros tarados.

Uma nevropathia curada a tempo pôde evitar á sociedade um criminoso.

O Dr. Maurice de Fleury, na sua Introducção á Medicina do Espirito, cita diversos casos clinicos que são d'uma impressionante eloquencia. Em um d'elles, uma sua cliente confessou-lhe, n'uma crise de lagrimas, os profundos cuidados que lhe dava o filho, rapaz de 17 annos.

Levando uma vida desregrada e viciosa, quando a mãe procurava suavemente aconselha-lo, entrava em violentas crises de furor, ameaçava-a e chegou a agredi-la.

Um dia que a mãe, temendo que elle chegasse a entrar em qualquer bando de malfeitores, o fez seguir, teve um tal accesso de colera, que brandiu ameaçadoramente, sobre a cabeça da mãe, um ferro do fogão, injuriando-a com os mais crueis insultos.

Esse rapaz era filho d'um *Corso*, que tinha tambem frequentes crises d'uma colera feroz, e que morrera paralytico e demente. A mãe era uma ane-

mica e neurasthenica. O Dr. Fleury, conseguindo, por intermedio da mãe, que elle a fosse consultar, notou-lhe alguns estigmas physicos e outros mentaes, de degenerescencia.

Não era, diz Fleury, um hysterico, mas um neurasthenico; o conjuncto das suas faculdades physicas e mentaes funcionava com debilidade. A pressão arterial era baixa, a vista fraca, a sensibilidade obtusa; sob a influencia d'uma excitação momentanea, podia dispender um grande esforço, como accusava o dynamometro, mas sobrevinha logo a fadiga e o exgotamento; tinha uma dilatação do estomago, atonia muscular e frigidez sexual. Mentalmente era um preguiçoso, um melancholico, um timido. Sobrevinham-lhe, no emtanto, crises d'uma violenta irritabilidade.

«Promptas a explodir terriveis, mas em breve extinctas, alternando com phases de ternura, as *suas coleras eram coleras de fraco*, impulsões que elle não tinha a força de domar». Fleury prescreveu-lhe uma hygiene rigorosa, com abstenção d'excitantes artificiaes: vinho, alcool, licores, cerveja, café, etc., com um regimen alimentar, que reduzisse ao minimo as fermentações digestivas, massagens, horas regulares de somno, etc.

Empregou simultaneamente a cafeina em pequenas doses, injeccões d'agua salgada e a electrotherapia.

Os resultados não se fizeram esperar; pouco

tempo bastou para apparecerem modificações physicas notaveis e uma transformação gradual do character do doente.

Passados 2 mezes tinham cessado as suas crises de colera violenta. Alistou-se no exercito. E o antigo revoltado, conclue Fleury, não commetteu um unico acto de indisciplina.

O illustre medico francez apresenta ainda outros casos clinicos, em que uma therapeutica racional conseguiu modificar o character d'individuos, que apresentavam fortes predisposições para o crime.

Cita, por exemplo, o d'uma creança russa de 13 annos, filha d'um alcoolico, hypersthenica, com crises d'irascibilidade em que lhe surgia a impulsão criminosa de matar uma irmã mais nova.

« Observando minuciosamente este caso, diz Fleury, adquiri a convicção de que no meu joven doente as crises de furor fraticida, verdadeiras convulsões psychicas, segundo a expressão de Maudsley, não eram senão o equivalente mental d'ataques d'epilepsia, tendo por consequencia natureza epileptoide; e que se impunha o tratamento pelos brometos em doses elevadas.

Esse tratamento deu com effeito os melhores resultados; em menos de 3 mezes os symptomas epileptoides e entre elles os accessos de furor desapareceram por completo. Duas outras observações accrescenta Fleury, precisas como experiencias de laboratorio, a d'um rapaz de 26 annos e a d'uma creança de 7, ambos filhos d'alcoolicos ambos hy-

persthenicos, ambos tocados d'epilepsia, ambos sujeitos ás coleras mais violentas (o rapaz de 7 annos por varias vezes quasi estrangulou companheiros seus de collegio) *confirmaram-me a opinião de que se podia encontrar n'esse estado psycho-pathologico de character epileptoide a explicação: d'essas espantosas coleras de creanças, d'essas tendencias para o homicidio e suicidio tão frequentes na nossa epocha em individuos ainda muito novos* ¹.

D'aqui se vê como a intervenção medica pôde ter em alguns casos uma influencia decisiva na prevenção da criminalidade precoce.

Parece-me por isso de capital importancia a separação escolar entre normaes e anormaes.

O medico d'accordo com o professor distribuirá esses anormaes por categorias, designando o curso ou escola especial que devem frequentar, e o tratamento a seguir quando necessario.

Muitos anormaes attingidos já por uma profunda degenerescencia moral necessitariam do internato que nas *escolas* a que Vincens chama de *preservação* (colonias agricolas ou industriaes destinadas a creanças *perigosas*, que ainda não tenham soffrido qualquer condemnação judicial).

E, porque a frequencia n'essas *escolas de preser-*

¹ Vide Legrand du Saulle, Médecine Legale, pag. 40, onde a proposito d'um caso clinico semelhante aos de Fleury, é sustentada uma opinião analogá.

vação se havia de compôr naturalmente d'um grande numero de *tarados*, attingidos por nevroses, ou varias fórmas de degenerescencia, tornava-se necessaria, dentro d'ellas, uma assistencia e direcção medica muito cuidadosa.

Outros anormaes feridos de nevroses que não exigissem hospitalisação ou internato, seriam tratados, ou domiciliariamente, ou, na falta de recursos, em *dispensarios especialmente fundados para as creanças nervosas*. Era de toda a vantagem que o tratamento d'estas creanças affectadas de nevropathias, ou domiciliario, ou em internatos, ou em dispensarios, fosse obrigatorio para os paes.

Estas medidas, em que o Estado devia encontrar a auxilia-lo a iniciativa particular, seriam completadas com:

1.º a obrigatoriedade da frequencia escolar, rigorosamente observada;

2.º com a creação de cantinas, refeições escolares, colonias de ferias e sanatorios para creanças pobres;

3.º com a fundação d'escolas e cursos especiaes para anormaes como se faz na Inglaterra, na Allemanha, na Suissa, na Belgica e na França, com uma frequencia diminuta e separação das differentes especies d'anormaes.

Tudo exigiria uma grande despeza d'esforços e dinheiro.— Mas não valerá a pena fazê-la quando se trata de garantir a saude physica e moral das gerações futuras?

*

* *

d) Lucta contra o alcoolismo

A campanha contra o alcoolismo é tambem um dos meios de lucta mais importantes contra a criminalidade precoce.

Não tem dado resultado a prohibição absoluta da venda a retalho de bebidas espirituosas, adoptado em certos Estados da America (Proust).

Deve, porém, restringir-se o mais possivel o consumo do alcool, quer por meios indirectos, como pela propaganda, quer directamente com a limitação dos estabelecimentos que vendem bebidas alcoolicas, ou mesmo adoptando-se o systema de Gothemburgo, que dá ás communas o direito de conceder o monopolio da venda a retalho de bebidas espirituosas, a sociedades por acções constituídas com um intuito philanthropico e não de ganho pessoal.

Nos estabelecimentos d'estas sociedades, em que não ha mesas nem cadeiras, diz Proust, a mesma pessoa só pôde beber um calice d'aguardente, de pé e sem se demorar.

Tambem têm sido empregados com successo que varia de paiz para paiz, remedios fiscaes (monopolio do alcool pelo Estado, tributação excessiva, etc.) e de policia (reclusão forçada em asylos especiaes dos que se embriagam habitualmente, penas para o crime d'embriaguez, etc.).

Algumas das prescripções da lei franceza de 23 de janeiro de 1873 (lei de Roussel) deviam, segundo me parece, ser adoptadas no nosso paiz, como as que: prohibem o uso e porte de armas durante dois annos aos que forem condemnados duas vezes, por delicto d'embriaguez manifesta e as que punem quem vender licores alcoolicos a menores de 16 annos ou quem os fizer beber até á embriaguez.

Seria, além d'isso, muito util a propaganda, mostrando os terriveis effeitos do alcoolismo sobre a descendencia dos alcoolicos e portanto os perigos do seu casamento, estendendo-se tambem esta propaganda para o mesmo fim, aos syphiliticos e aos tuberculosos.

*

* *

**e) Lucta contra os factores sociaes
da criminalidade precoce**

O combate contra estes factores do crime precoce, cabe principalmente aos economistas e aos sociologos e por essa razão, só muito em resumo me referirei aos meios de lucta a adoptar.

A desorganisação da familia, depende de causas muito complexas: alcoolismo, degenerescencia, degradação moral, miseria, etc.

Para melhorar a sua constituição, seria portanto necessario melhorar tambem a iniqua repartição das

riquezas, educar com uma solida moralidade o povo e as classes medias.

Para attenuar os effeitos do abandono moral ou material dos filhos, devem crear-se o maior numero possivel d'associações e institutos protectores da infancia, de simples iniciativa particular ou com a collaboração e protecção do Estado.

As associações de character particular têm dado um magnifico resultado em Inglaterra, onde com fins preventivos do crime, cuidam de 190:000 creanças ¹. Deveria dar-se a estas sociedades o direito de requerer a interdicção do poder paternal dos paes que abandonassem moralmente os filhos.

Era util entre nós uma disposição analoga á da lei franceza de 19 de abril de 1898 que auctoriza os juizes a confiarem a guarda de qualquer creança auctora ou *victima* de certos delictos, quando moralmente abandonada, a uma familia honesta, que d'ellas se encarregue, ou qualquer estabelecimento publico ou particular de protecção á infancia.

A collocação das creanças moralmente abando-

¹ É interessante e digna de ser imitada a iniciativa d'um philantropo inglez, o Dr. Bernard, que recolhe os vagabundos das ruas de Londres, lhes dá uma educação rudimentar e os manda, em seguida, para as colonias, especialmente para o Canadá. Occupa assim em média 8:000 menores vagabundos cada anno e já collocou, diz Ferri, mais de 100:000, dos quaes 85 % eram filhos de alcoolicos.

nadas em familias que d'ellas cuidem, com a fiscalisação necessaria para que não façam da creança um simples meio de ganho, tem dado muito bons resultados na Allemanha (Ferri).

Evita o grave inconveniente d'agglomeração nos institutos de protecção á infancia e do seu regimen de caserna, e dá á creança o meio mais favoravel á sua educação e bem estar: *a familia*.

A par d'estas medidas, era necessario organizar uma severa repressão da vagabundagem e mendicidade infantil.

Nas prisões dever-se-hiam reparar inteiramente os menores dos outros criminosos adultos, creandose em todas as cadeias, secções especiaes para aquelles. A permanencia dos delinquentes menores n'essas secções das cadeias seria sempre accidental e apenas pelo tempo absolutamente indispensavel, emquanto se não fizesse a sua remoção para os estabelecimentos penaes proprios: *colonias agricolas, colonias industriaes, ou casas de correcção*.

N'estes institutos penitenciarios ou correccionaes, deve, porém, evitar-se a grande agglomeração dos reclusos.

«Em todos os graus e em todas as fórmãs da vida penitenciaria, ensina Joly, a reincidencia dos presos, depois de soltos, é proporcional á agglomeração dos detidos nos respectivos estabelecimentos penaes».

Para evitar o contagio do crime aconselha tam-

bem a sciencia penal o internato, em casas de correcção especiaes, dos criminosos precoces que sejam condemnados por crimes mais graves e que possam corromper com a sua camaradagem os delinquentes menos perversos.

Uns e outros deveriam distribuir-se por institutos penaes diversos, segundo as edades.

Em França desdobraram-se, e com successo, segundo Joly, as colonias penitenciarias em escolas denominadas de reforma, para os menores de 12 annos, e escolas destinadas aos delinquentes mais velhos.

Finalmente todos estes estabelecimentos penaes, habitados em grande parte por nevropathas, descendentes d'alcoolicos, tuberculosos, syphiliticos ou degenerados, devem ser dirigidos por medicos psychiatras ou ter pelo menos a sua assistencia e fiscalisação rigorosa.

A lei deveria prohibir inteiramente que os menores assistissem a audiencias-crimes (Ferri e Garofalo), proteger *efficazmente e com severas medidas* contra o trabalho excessivo, com que os sobrecarrega o moderno industrialismo e organizar a repressão das publicações e espectaculos deshonestos.

Impõe-se tambem uma sabia organização do apprendizado, em escolas profissionaes e a larga diffusão do ensino agricola e d'institutos de protecção á agricultura (caixas de credito, seguros agricó-

las, etc.), que melhorem a situação das populações ruraes e as fixem á terra, impedindo-as de se depauperarem e desmoralisarem nos meios urbanos.

II. — Os menores perante os tribunaes

O nosso codigo penal declara insusceptiveis d'imputação os menores de 10 annos e isenta de responsabilidade criminal os maiores de 10, e menores de 14 annos, que tenham procedido sem discernimento (artigo 42.º, n.º 1.º e 43.º, n.º 1.º).

De modo que, para estes ultimos, se levanta a delicada questão de saber se o menor delinquente procedeu ou não com discernimento.

É frequente serem chamados n'este caso peritos medicos.

Antes de mais nada, é necessario que elles investiguem cuidadosamente, se o menor accusado é ou não um nevropatha, que commetteu o crime, devido ao seu estado psycho-pathologico.

Não se deve esquecer nunca que, em muitos e muitos casos, se impõe o tratamento medico, e não a correcção penitenciaria.

Legrand du Saulle, depois de relatar o caso d'um menor de 10 annos assassino, que commetteu um

crime horroroso ¹ e que os medicos peritos declararam ter sido praticado com discernimento, diz com a sua grande auctoridade:

«Se o acaso quizer que eu seja um dia collocado em face d'um caso analogo, começarei primeiro por estabelecer um diagnostico differencial entre a perversidade e a perversão, entre o crime e a loucura, e por procurar se não haverá, sem que se saibam, alguns accessos nocturnos d'epilepsia.

Recordar-me-hei sempre de ter sido consultado

¹ Esse menor estava a brincar com outras 5 creanças. A certa altura chamou-as para um quarto vizinho, mostrou-lhes um grande cofre que lá havia e convidou-as a metterem-se dentro. Aquellas 5 creanças, julgando que se tratava de brincar, accederam ao convite e entraram para o cofre. Quando o accusado as viu todas dentro, umas sentadas outras deitadas e apertando-se umas d'encontro ás outras. fechou a tampa do cofre e sentou-se em cima. Os gritos e os gemidos das victimas não o commoveram e só quando não ouviu ruido algum dentro do cofre, é que se foi embora. Passadas algumas horas foram dar ao cofre com 4 das creanças mortas e 1 em tal estado que succumbiu pouco depois.

Esse menor assassino confessou tudo e declarou que d'uma vez levantara a tampa do cofre e, vendo que uma das creanças ainda não estava bem morta, tornou a fecha-la bem como a porta e as janellas do quarto. Na audiencia do julgamento mostrou-se, diz Legrand du Saulle, velhaco, mentiroso, insensivel e perverso (Traité de Médecine Legale, pag. 40).

em 1861, por uma familia d'artistas a respeito d'um pequeno de 9 annos, cuja maldade habitual não tinha limites, que não estava bem senão a atormentar os seus camaradas, a maltratar cruelmente as suas duas irmãs ou a torturar os animaes. Embusteiro, ladrão, onanista, tinha já por varias vezes tentado incendiar, fazendo assim o desespero de seus paes. Tendo sabido que o pae d'esse rapaz se excedia frequentemente nas bebidas e que um tio se havia suicidado, julguei estar em face d'um caso d'epilepsia nocturna e prescrevi um tratamento apropriado.

No fim de 6 mezes, sem que a mãe tivesse podido observar o menor phenomeno epileptico, quando eu tinha chamado para esse ponto toda a sua sollicitude, produziu-se uma notavel melhora e sei que ella continuou depois, graças á medicação que era seguida 3 ou 4 vezes por anno e durante um mez.

Este resultado não indica até certo ponto que essa creança de que se trata tinha sido attingida por crises ligeiras d'epilepsia nocturna ou por accesos vertiginosos larvados?

Sempre o julguei e faço votos para que os medicos das colonias penitenciarias procurem activamente saber se a etiologia que eu indiquei não desempenha um papel importante na perpetração d'actos criminosos que fazem entrar todos os dias tantas creanças nos seus estabelecimentos».

O caso clinico, descripto por Legraud du Saulee é, como os que Maurice de Fleury apresenta e a

que acima me referi, um alto e profundo ensinamento.

Mostra-nos como, tantas e tantas vezes, por falta da intervenção de peritos medicos, se pôde dar a um menor um tratamento penal absolutamente incompativel com o seu estado psycho-pathologico, que passa despercebido aos olhos do vulgo.

Entendo portanto que, *sempre que se tratar d'accusação d'um menor*, deve intervir um medico psychiatra, que não só acompanhe todas as phases da investigação judiciaria: perguntas ao reu, maneira como foi praticado o delicto, etc., mas determinar os casos em que o menor deva sujeitar-se a tratamento medico.

Mesmo nos casos d'absolvição esse tratamento deveria ser obrigatorio para os menores que houvessem comparecido em juizo, quando elle fôsse aconselhado pela sciencia medica.

O que tudo nos mostra como a instrucção dos crimes praticados pelos menores e o seu julgamento devem ter uma *organisação especial* e muito diversa da que hoje está em vigor.

Proposições

Anatomia — Não ha caracteres anatomicos externos que individualisem o criminoso.

Histologia — Sem um conhecimento profundo de histologia, não se póde fazer therapeutica racional.

Pathologia geral — Sem o concurso d'outras causas, os agentes microbianos seriam muitas vezes impotentes para a producção das doenças.

Physiologia — Mesmo no estado adulto, o individuo differe incessantemente de si proprio.

Anatomia pathologica — A toda a perturbação funcional deve necessariamente corresponder uma lesão anatomica.

Materia medica — O nitrato de prata em instillações é o melhor topico contra a cystite blennorrhagica.

Pathologia externa — Condemno em absoluto a cystectomy total.

Hygiene — A vulgarisação de noções relativas á hereditariedade é uma boa medida d'hygiene social.

Pathologia interna — Não tardará que recorra mais ao operador que ao pharmaceutico.

Operações — Nas suturas vasculares topo a topo, prefiro o methodo de Carrel ao de Murphy.

Partos — A pyloroplastia é o melhor tratamento dos vomitos do recém-nascido, por stenose congenita.

Medicina legal — Nos processos criminaes contra os menores deve sempre intervir um perito medico.

Visto
A. Brandão,
Presidente.

Póde imprimir-se
Souza Junior,
Director interino.

ERRATAS

Pag.	Linha	Em vez de	Leia-se
32	1	elles	ellas
34	14	alumnos	discipulos
52	23	gualsiasi	qualsiasi
58	12	Se é pae	Se é o pae
63	27	joveni	poveri
71	16	O mesmo auctor	O mesmo auctôr,
80	17	durante a primeira gravidez	durante a gravidez
81	9	Moret	Morel
81 e 82		esterelizador e esterelização	esterliizador e esterilização
83	8	baixar	baixou
83	18	encitamento	incitamento
86	2	elle a	elle o
87	18	fraticida	fratricida
88	21	internato que nas	internato nas
93	12	reparar	separar
94	21	proteger	protegê-los
98	12	determinar	determine
98	19	instrucção dos crimes	instrucção nos processos crimes